

EDITAL DE MATRÍCULA

Educação Infantil – Pré I e II, Ensino Fundamental I – Anos Iniciais, Ensino Fundamental II – Anos Finais e do Ensino Médio

Ano Letivo de 2027

O Diretor do Colégio Universitário UNIFEDE, mantido pela Fundação Educacional de Brusque – FEDE, com sede na Rua Vendelino Maffezzolli, n.º 333, Bairro Santa Terezinha, Município de Brusque/SC, CEP 88352-360 – Fone/Fax n.º (47) 3211-7116 – *home page* <https://www.colegio.unifebe.edu.br/>, usando das competências que lhe confere o artigo 10 do Regimento Escolar, considerando a legislação em vigor, por meio do presente EDITAL, torna públicas as matrículas para o **Colégio UNIFEDE**, para o **ano letivo de 2027 (Educação Infantil – Pré I e II, Ensino Fundamental I – Anos Iniciais, Ensino Fundamental II – Anos Finais e do Ensino Médio)**, conforme segue:

1. DAS VAGAS

1.1. O processo de matrícula destina-se ao preenchimento das vagas oferecidas para Educação Infantil – Pré I e II, Ensino Fundamental I – Anos Iniciais, Ensino Fundamental II – Anos Finais e do Ensino Médio do Colégio UNIFEDE, para o ano letivo de 2027, conforme limitações por turma estabelecidas na legislação vigente.

1.2. Para ingresso na Educação Infantil – Pré I, o aluno deverá ter completado 4 (quatro) anos até 31 de março de 2027. As aulas serão ministradas de segunda à sexta-feira, das 7h20min às 11h40min, ou no período vespertino, das 13h30min às 17h30min.

1.3. Para ingresso na Educação Infantil – Pré II, o aluno deverá ter completado 5 (cinco) anos até 31 de março de 2027. As aulas serão ministradas de segunda à sexta-feira, das 7h20min às 11h40min, ou no período vespertino, das 13h30min às 17h30min.

1.4. Para ingresso no 1.º Ano do Ensino Fundamental (1.º ao 5.º Ano), o aluno deverá ter completado 6 (seis) anos até 31 de março de 2027. As aulas serão ministradas de segunda à sexta-feira, das 7h20min às 11h40min.

1.5. Para o Ensino Fundamental II (6.º ao 9.º Ano), as aulas serão ministradas de segunda à sexta-feira, das 7h30min às 11h50min.

1.5.1. Para o 6.º e 7.º Anos, haverá aula obrigatória em um dia da semana, no período vespertino, conforme horário a ser informado no ato da matrícula.

1.6. Para o Ensino Médio (1.ª a 3.ª Série), as aulas serão de segunda à sexta-feira, das 7h30min às 12h e, no período vespertino, haverá aulas curriculares obrigatórias das 13h10min às 16h50min, em dois dias da semana conforme o horário, a ser informado

no ato da matrícula.

1.7. O Colégio UNIFEDE reserva-se o direito de não abrir turmas que não atinjam o número mínimo de alunos, observados os seguintes quantitativos:

- a) Educação Infantil – Pré-escola I e Pré-escola II: mínimo de 15 (quinze) alunos;
- b) Ensino Fundamental I – Anos Iniciais: mínimo de 20 (vinte) alunos;
- c) Ensino Fundamental II – Anos Finais: mínimo de 25 (vinte e cinco) alunos;
- d) Ensino Médio: mínimo de 25 (vinte e cinco) alunos.

2. DO PROCEDIMENTO DE MATRÍCULA

2.1. As matrículas destinadas aos alunos da **Educação Infantil, Ensino Fundamental I – Anos Iniciais, Ensino Fundamental II – Anos Finais** e do **Ensino Médio**, para o **ano letivo de 2027 no Colégio UNIFEDE**, serão realizadas de forma presencial, mediante agendamento prévio *online*.

2.1.1. O agendamento deverá ser feito de forma *online*, no site oficial do Colégio UNIFEDE, a partir das 9h do dia 9 de outubro de 2026 até às 23h59min do dia 16 de outubro de 2026.

2.1.2. Após o agendamento, as matrículas acontecerão de forma presencial no período de 19 de outubro de 2026 a 30 de novembro de 2026, das 8h às 12h e das 14h às 17h, na Secretaria Escolar (Térreo do Bloco I), em que os pais e/ou responsáveis serão atendidos conforme os horários agendados.

2.1.3. É imprescindível que os responsáveis realizem o agendamento previamente para garantir o atendimento de matrícula.

2.2. Documentação necessária para a matrícula (original e cópia):

- a) atestado de conclusão ou frequência do colégio de origem;
- b) histórico escolar, com prazo de entrega de, no máximo, 30 (trinta) dias após início do ano letivo (Lei Complementar Estadual n.º 170/98);
- c) certidão negativa de débito da instituição de origem, caso seja aluno oriundo de colégio privado;
- d) certidão de nascimento do aluno;
- e) carteira de identidade (RG) e CPF do aluno;
- f) carteira de vacinação atualizada;
- g) declaração de situação vacinal;
- h) atestado médico, declarando a inaptidão para prática de educação física, caso tenha problemas de saúde;
- i) boletim com o resultado final do ano letivo de 2026, com prazo de entrega até 31 de janeiro de 2027;
- j) registro nacional de estrangeiro (RNE) para estudante de outro país;
- k) comprovante de residência atualizado (aluno e do responsável legal e financeiro);
- l) carteira de identidade (RG) e CPF do Responsável Legal e Financeiro, Identidade e

CPF do cônjuge e/ou devedor solidário;
 m) requerimento de matrícula preenchido e assinado pelo responsável legal e financeiro (fornecido pelo Colégio UNIFEDE no ato da matrícula);
 n) contrato de prestação de serviços de educação assinado pelo responsável legal e financeiro (fornecido pelo Colégio UNIFEDE no ato da matrícula);
 o) comprovante de pagamento do adiantamento da anuidade escolar (fornecido pelo Colégio UNIFEDE no ato da matrícula).

2.3. A matrícula requerida somente será considerada efetivada e com a consequente garantia de vaga para a série/ano solicitada(o), se for verificada a inexistência de débitos financeiros com a Fundação Educacional de Brusque – FEDE, em quaisquer níveis de ensino, pago o adiantamento da anuidade escolar e entregue todos os documentos relacionados no **item 2.2** deste Edital.

3. DA ANUIDADE ESCOLAR

3.1. O valor da Anuidade Escolar para alunos novos do Colégio UNIFEDE para o ano letivo de 2027 é o estabelecido na tabela abaixo, sendo um valor de Adiantamento da Anuidade Escolar e mais 12 (doze) parcelas mensais de igual valor de 01/2027 a 12/2027.

Nível de Ensino	Adiantamento da Anuidade Escolar R\$	12 (doze) parcelas mensais R\$	Desconto pontualidade R\$	12 (doze) parcelas mensais com desconto pontualidade R\$	Valor do pagamento após o vencimento R\$
Educação Infantil (G4)	507,65	1.124,36	112,44	1.011,92	1.124,36
Educação Infantil (G5)	507,65	1.124,36	112,44	1.011,92	1.124,36
1.º ano	507,65	1.124,36	112,44	1.011,92	1.124,36
2.º ano	507,65	1.124,36	112,44	1.011,92	1.124,36
3.º ano	507,65	1.124,36	112,44	1.011,92	1.124,36
4.º ano	507,65	1.124,36	112,44	1.011,92	1.124,36
5.º ano	507,65	1.124,36	112,44	1.011,92	1.124,36
6.º ano	507,65	1.124,36	112,44	1.011,92	1.124,36
7.º ano	507,65	1.124,36	112,44	1.011,92	1.124,36
8.º ano	507,65	1.124,36	112,44	1.011,92	1.124,36
9.º ano	507,65	1.124,36	112,44	1.011,92	1.124,36
1.ª Série	507,65	1.185,42	118,54	1.066,88	1.185,42
2.ª Série	507,65	1.278,40	127,84	1.150,56	1.278,40
3.ª Série	507,65	1.681,34	168,13	1.513,21	1.681,34

3.2. A parcela cujo pagamento seja efetuado nos prazos estipulados terá um desconto de pontualidade no percentual de 10% (dez por cento).

3.3. O vencimento das parcelas mensais será no dia 15 (quinze) de cada mês, sendo o vencimento da primeira em 15 de janeiro de 2027 e da última em 15 de dezembro de 2027.

3.4. A parcela referente ao Adiantamento da Anuidade Escolar deve ser paga no ato da matrícula.

4. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

4.1. O Colégio UNIFEDE oferecerá atividades complementares extraclasse durante o ano letivo, sendo estas opcionais aos alunos.

4.2. Serão obrigatórios o uniforme escolar em todas as atividades e o jaleco branco para as atividades desenvolvidas nos Laboratórios do Centro Universitário da Fundação Educacional de Brusque – UNIFEDE.

4.3. Os pais ou responsáveis devem apresentar, no ato da matrícula e atualizar sempre que necessário, as informações essenciais do aluno, tais como: laudo médico, necessidade de medicações, restrições e telefones de contato e emergência.

4.4. O Colégio UNIFEDE não é credenciado pelo Conselho Estadual de Educação – CEE/SC para oferta de educação especial, na forma preconizada pela Resolução CEE/SC n.º 100/2016, de 13/12/2016.

4.5. Em conformidade com o disposto na Lei n.º 13.709/2018, de 14/8/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais), os pais e/ou responsáveis legais, bem como o aluno, desde já ficam cientes mediante a concretização da matrícula, que autorizam que seus dados pessoais sejam utilizados para inúmeras situações internas do Colégio, tais como matrícula, rematrícula, contratos de prestação de serviços de educação, documentos escolares, histórico escolar, registro financeiro, emissão de diplomas, questões relativas ao atendimento ao estudante, bolsa de estudo, remessa de informações aos órgãos públicos para os mais diversos fins previstos na legislação, bem como, em caso de inadimplência, para com o pagamento das mensalidades escolares; sendo que os dados dos pais e/ou responsáveis legais pelo aluno poderão ser encaminhados e inscritos em órgãos de proteção ao crédito e, inclusive, disponibilizados para empresa especializada de cobranças caso sejam necessários procedimentos administrativos ou judiciais para recebimento dos valores devidos.

4.6. As aulas serão ministradas em salas de aula ou em locais que o Colégio UNIFEDE indicar, bem como podendo ser desenvolvidas por meio de tecnologia remota em formato *Take-Home* tendo em vista a natureza dos conteúdos e das técnicas pedagógicas que se fizerem necessárias.

4.7. Mais informações podem ser obtidas presencialmente na Secretaria Escolar do Colégio UNIFEDE, por meio do telefone, (47) 3211-7116, pelo e-mail secretaria@colegio.unifebe.edu.br ou pelo *WhatsApp* n.º (47) 99149-9047.

4.8. O Colégio UNIFEDE tem seu regime de funcionamento credenciado pelo Decreto Estadual n.º 1.761/2018, de 18/10/2018.

4.9. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Direção do Colégio UNIFEDE.

4.10. O presente Edital entrará em vigor na data da sua publicação.

Brusque, 5 de outubro de 2026.

Prof. LEONARDO RISTOW
Diretor

Publicado no Colégio UNIFEDE em 5 de outubro de 2026.